



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 65

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 11 de Agosto de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº 015/2016

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, regido pelo Edital nº 01/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República; CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato da Presidência da Câmara de Conceição de Macabu, em 09 de setembro de 2014, publicado na Edição de 21 a 27 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 09 de setembro de 2016, o prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, regido pelo Edital nº. 01/2014, cuja homologação foi publicada em 21 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu, em 08 de agosto de 2016
Cláudio Williams Ramalho Neves
Presidente

PORTARIA Nº 500/2016 EM 09 De Agosto De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença aos servidores abaixo relacionados a baixo para acompanhar pessoa da família :

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4625230	VERONICA BERNADETTE AZEVEDO DE FREITAS	5	24/07/2016	10386/2016
4626495	IRENE AZEREDO DE FREITAS	15	26/07/2016	10437/2016
4626713	ANÁ PAULA DA SILVA	5	25/07/2016	10433/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Médico do Trabalho - -PREFEITO-
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

ERRATA

Na Portaria nº 413/2016, de 22 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 50 de 28 de Junho de 2016;

onde se lê:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4626492	FERNANDA AUGUSTA ESTEVES FREITAS DE AZEVEDO	15	02/05/2016	5833/2016

Leia-se:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4626492	FERNANDA AUGUSTA ESTEVES FREITAS DE AZEVEDO	05	02/05/2016	5833/2016

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito-

PORTARIA Nº499/2016 EM 09 De Agosto De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a servidora abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4625185	RACHEL CRISTINA DO COUTO	180	22/07/2016	10320/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ERRATA

Na Portaria nº 414/2016, de 22 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 50 de 28 de Junho de 2016;

onde se lê:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4625319	PRISCILA DE SOUZA BESSA FERREIRA	30	10/06/2016	7847/2016

Leia-se:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
4625319	PRISCILA DE SOUZA BESSA FERREIRA	30	08/06/2016	7847/2016

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito-

PORTARIA Nº 501/2016 EM 09 De Agosto De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4600956	JANAINA ALVES DA SILVA SALERNO	20	20/08/2014	10378/2016
4622852	EDIMEIA DE OLIVEIRA CABRAL	30	22/06/2016	8555/2016
4625140	MARIANA REGINA COUTINHO AMARAL	10	12/07/2016	9788/2016
1051	HILANA GASPARELIX	30	12/07/2016	9858/2016
2000387	JANETE CARDIM DA ROCHA SAMPAIO BARROCO	60	14/07/2016	9547/2016
354	SANDRA CRISTINA VALENTIM PESSANHA FERREIRA	10	20/07/2016	10237/2016
4601005	CLAUDIA MARCIA MONTEIRO	15	13/07/2016	9807/2016
4625109	ALESSANDRA DA SILVA MACHADO	12	20/07/2016	10190/2016
878	CACILDA DA SILVA MUNIZ	6	25/07/2016	10448/2016
907	JULIANE AZEVEDO COUTINHO BARBOSA	11	19/07/2016	10135/2016
4625086	RENATA PACHECO GUIMARAES GOMES	90	08/07/2016	9778/2016
4626495	IRENE AZEREDO DE FREITAS	10	11/07/2016	9737/2016
4624861	FAUSTA REGINA AZEREDO DE SOUZA	7	12/07/2016	9771/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Médico do Trabalho - -PREFEITO-
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Rodrigo Cavalcante Feitoza
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Periodicidade: **semanal**

Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Em vista do CERTIFICADO DE AUDITORIA emitido através da Secretaria de Controle Interno, expressando a Regularidade da respectiva Prestação de Contas inerente a Liga das Entidades Carnavalescas de Conceição de Macabu exercício 2014, relativos aos Processos Administrativos aos Processos Administrativos nº 01634/2014 e 06877/2014.

Conceição de Macabu, 04 de agosto de 2016
CLAUDIO E. BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Em vista do CERTIFICADO DE AUDITORIA emitido através da Secretaria de Controle Interno, expressando a Regularidade da respectiva Prestação de Contas inerente a Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos, relativos aos Processos Administrativos aos Processos Administrativos nº 03982/2015 e 04571/2015.

Conceição de Macabu, 04 de agosto de 2016
CLAUDIO E. BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0001/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, NO USO DE SUAS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

DESIGNAR, os advogados MARCOS DE OLIVEIRA NUNES, nomeado conforme portaria 314/14 e LEDI MACEDO CARDOSO VIEIRA, nomeada conforme portaria 579/14, para desenvolverem suas atividades profissionais junto à Procuradoria Geral do Município de Conceição de Macabu, conferindo-lhes os poderes gerais para os feitos contenciosos e administrativos, podendo para tanto, em defesa do patrimônio público municipal, praticar todos e quaisquer atos para o bom desempenho do encargo, ratificando, neste ato, todo e quaisquer atos praticados anteriormente a presente portaria.

Conceição de Macabu/RJ, 10 de agosto de 2016
RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº. 052/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 279/2016. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2016, ao servidor ADERALDO SPESSE RANGEL, Técnico de Contabilidade, matrícula nº. 0251, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Inciso III, do Parágrafo Segundo, do art.º. 72, da Lei nº. 756/2006 c/ c o art.º. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.894,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 29 de julho de 2016
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Em vista do CERTIFICADO DE AUDITORIA emitido através da Secretaria de Controle Interno, expressando a Regularidade da respectiva Prestação de Contas inerente a Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos, relativos aos Processos Administrativos aos Processos Administrativos nº 14893/2014 e 15982/2014.

Conceição de Macabu, 04 de agosto de 2016
CLAUDIO E. BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Em vista do CERTIFICADO DE AUDITORIA emitido através da Secretaria de Controle Interno, expressando a Regularidade da respectiva Prestação de Contas inerente a Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos, relativos aos Processos Administrativos aos Processos Administrativos nº 06106/2015 e 13073/2015.

Conceição de Macabu, 04 de agosto de 2016
CLAUDIO E. BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do servidor ADERALDO SPESSE RANGEL, Técnico de Contabilidade, matrícula nº. 0251, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de agosto de 2016, em importância mensal de R\$ 2.894,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º, art. 75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Técnico de Contabilidade, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 860,11

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 19,89

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 264,00

VENP - Vantagem Pessoal, conf. § 2º do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Público do Munic.de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005-----R\$ 1.750,00

TOTAL-----R\$ 2.894,00

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Valor da Remuneração Mensal -----R\$ 2.894,00

Departamento de Previdência, 25 de julho de 2016
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência



PORTARIA Nº 502/2016 EM 09 De Agosto De 2016

DECRETO Nº 105/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4600956	JANAINA ALVES DA SILVA SALERNO	60	10/06/2016	2945/2016
2000387	JANETE CARDIM DA ROCHA SAMPAIO BARROCO	60	16/05/2016	4895/2016
0000485	GILCA FARAH DE ALMEIDA BERSOT BARBOSA	14	13/07/2016	9792/2016
0000488	ZILIANE CRISTINA CRESPO COSTA	15	11/07/2016	9741/2016
4625185	RACHEL CRISTINA DO COUTO	10	04/07/2016	9419/2016
0000878	CACILDA DA SILVA MUNIZ	15	06/07/2016	9587/2016
4622875	MONIKE DA SILVA GOMES	05	03/07/2016	9386/2016
4626326	SANDRA BRAGANÇA DE OLIVEIRA	05	05/07/2016	9418/2016
4626326	SANDRA BRAGANÇA DE OLIVEIRA	05	11/07/2016	9810/2016
4000122	JOSE EDGAR GRIJO PINTO	07	13/07/2016	9764/2016
4625424	LARISSA DA SILVA CIRILLI	15	12/07/2016	9862/2016
4622835	ELIANE ALVES BESSA DOS SANTOS	05	04/07/2016	9590/2016
4626594	THAYS BARRETO RODRIGUES	15	05/07/2016	9963/2016
4626861	FAUSTA REGINA AZEREDO DE SOUZA	07	21/07/2016	10164/2016
4625393	RALFERSON DE MATOS PROCOPIO	30	27/07/2016	10324/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA
- Médico do Trabalho -
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ERRATA

Na Portaria nº 482/2016, de 21 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 62 de 02 de Agosto de 2016;

onde se lê:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
0000349	LOURDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	14	02/06/2016	7511/2016

Leia-se:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nº proc.:
0000349	LOURDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	30	02/06/2016	7511/2016

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito-

PORTARIA Nº. 053/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 296/2016. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora GENILDA LEAL DE LIMA, Professor do 1º. ao 5º Ano, matrícula nº. 0241, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 2.008,98 (Dois mil, oito reais e noventa e oito centavos), mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra A, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal							
05.04.121.0001.2.018	339039	000	55	45.000,00			Secretaria M de Planejamento
08.15.122.0001.2.058	339039	000	149	30.000,00			Secretaria M de Obras
09.15.452.0025.1.077	339030	000	179	10.000,00			Secretaria M de Serviços Públicos
15.06.122.0001.2.102	449052	000	259	1.500,00			Secretaria M de Segurança Pública
05.04.121.0001.2.018	339039	004	55		45.000,00		Secretaria M de Planejamento
08.15.122.0001.2.058	449052	000	150		30.000,00		Secretaria M de Obras
09.15.452.0025.1.077	339039	004	180		10.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
15.06.122.0001.2.102	339039	000	258		1.500,00		Secretaria M de Segurança Pública
TOTAL				86.500,00	86.500,00		

FONTE: 010 - ORDINARIO
FONTE: 015 - ROYALTIES

PORTARIA Nº. 051/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 270/2016. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a partir de 11 de julho de 2016, a servidora LOURDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA, Professor do 1º. ao 5º Ano, matrícula nº. 00349, Referência Salarial 10, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.896,32 (Hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2016
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente